

Bolsa de Iniciação Científica n.º 5/2016

Texto do anúncio

(611c12a8-27f8-458f-800f-6be528416ae5)

Nos termos do art. 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), à abertura de concurso para Bolsa de Iniciação Científica (BIC), a atribuir no âmbito de colaboração no grupo de investigação “Direito, Lusofonia e Interculturalidade” do CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pelo **Professor Doutor Armando Marques Guedes**.

Duração: A bolsa tem a duração de 6 meses, a iniciar a 21 de novembro de 2016, com possibilidade de renovação por iguais períodos, até ao limite de 24 meses, sujeita às disponibilidades orçamentais do CEDIS. O montante da bolsa é de 385 € (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: Criar autonomia na investigação por parte do bolseiro, desenvolvendo o domínio das ferramentas de investigação à disposição (e.g. bases de dados de produção doutrinal); desenvolvimento de bases organizadas de informação (legislação, doutrina e eventualmente jurisprudência) sobre cada um dos tópicos em que o grupo de investigação esteja a trabalhar. O bolseiro colaborará nas diversas atividades de pesquisa associadas a projetos integrados no grupo de investigação “Direito, Lusofonia e Interculturalidade” do CEDIS, Centro de I & D sobre Direito e Sociedade, tais como constam do seu programa: <http://cedis.fd.unl.pt/law-lusophonia-and-interculturality/>

Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:

- a) Estudantes inscritos pela primeira vez num 1.º ciclo do ensino superior ou em mestrado integrado, com preferência para estudantes de licenciatura em Direito ou uma ciência social adequada ao tema de investigação (50%);
- b) Fluência em inglês (25%);
- c) Carta de intenções (25%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado no sítio da FDUNL (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e no Portal Eracareers **devendo as candidaturas ser enviadas a partir do dia 21 de outubro e terminando o prazo para apresentação de candidaturas no dia 4 de novembro de 2016.**

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Diretor do CEDIS, o Professor Doutor Armando Marques Guedes, que preside, pela Subdiretora da FDUNL, Professora Doutora Helena Pereira de Melo, e pelo Professor Doutor Lúcio Tomé Feteira, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção dos bolseiros.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de cópia do cartão de identificação, de curriculum vitae pormenorizado, cópias dos certificados de habilitações e de uma carta de intenções (máximo: 1 página), e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt com o assunto “Bolsa de Iniciação Científica n.º 2/2016”, ou por correio registado, ao cuidado da Dr.ª Inês Braga, para: CEDIS, Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa.

Publicitação: este edital é publicitado no portal *Eracareers*, no *website* do CEDIS, no *website* da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, em *placard* nas instalações da Faculdade de Direito da UNL.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2015 (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>)

Aquando do cumprimento do contrato, o bolseiro deve ser ainda aluno de licenciatura. É ainda dever do bolseiro o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.